

PODER EXECUTIVO

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS

Prefeito

ANDRÉ PAIXÃO

Vice-Prefeito

ANDREIA DE SA AZEVEDO

Secretária de Governo

BERNARDO DO CARMO BASTOS

Secretário de Meio Ambiente

CHAILON CONCEIÇÃO

Assessor Especial

ELIEZER COUTO CARDOZO

Secretário de Fazenda Indústria e Comércio

FERNANDO BATISTA PEDELCANI

Secretário de Obras e Serviços

Públicos

HEZIMARA DUARTE DA SILVA

Secretária de Assistência Social, Trabalho e Habitação

JOSE VAGNO COUTINHO NOGUEIRA

Secretário de Agricultura e

Desenvolvimento

LUCIANO LUCIO NATALINO

Secretário de Educação

REGINALDO GARCIA SERRANO

Secretário de Cultura e Turismo

RICARDO DE SOUZA MACIEL

Secretário de Administração

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA

Secretário de Saúde



USE MÁSCARA

#TANGUÁ CONTRA A COVID-19

Use máscara

Passa Álcool em Gel

Evite contato com pessoas

Evite aglomerações

TANGUÁ
Com trabalho, a gente avança

EXPEDIENTE



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ PELA LEI Nº 1223/2021 de 12 de março de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ

Rua Ver. Manoel Macedo 1040, Tanguá/RJ - CEP: 24890-000

Horário de Funcionamento: **Segunda a sexta, de 08h às 17h**

Tel.: (21) 2747-1235 - tanguaprefeitura@gmail.com

CNPJ: 01.612.089/0001-00

O Jornal está disponível no link tangua.rj.gov.br

SEMGOV
- AVISO DE REMARCAÇÃO -

Pregão Presencial SRP nº 084/2021.
 Tipo: Menor Preço Global
 Processo nº 262/2021.

Objeto: Locação de estruturas como: palco/palanque, grades de segurança, fechamentos, gerador, trio elétrico, sonorização, iluminação, tendas e banheiros químicos a fim de atender as principais festas tradicionais apoiados pelo Município de Tanguá, conforme as especificações, quantidades e condições constantes do Termo de Referência (Anexo I), do edital. Fica marcado para o dia 03/12/2021, às 09:00. O edital completo poderá ser obtido no Departamento de Licitação, Rua Vereador Manoel de Macedo, nº 680 – Centro – Tanguá-RJ, das 09:00 às 17:00 horas, a retirada voluntária do edital, será de 01 (uma) resma de 500 folhas de papel A4. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (21) 2747-1140.

Carlos Augusto de Sá Nascimento

Pregoeiro

RATIFICO

Processo nº 0707/2021 vol. 03

Pregão Presencial Nº 044/2021

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, do Pregão Presencial SRP nº 044/2021, da Ata de Registro de Preço nº. 43 RATIFICO a presente despesa e autorizo nota de empenho referente a Eventual a **Contratação de empresa especializada em Serviços de Acesso à Internet de banda larga**, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em favor da Empresa: MADS Provedor de Acesso de Telecomunicações Ltda - ME. O valor global do contrato é de R\$ 7.104,00 (Sete mil, cento e quatro reais), que será pago conforme dotação orçamentária específica e categoria econômica, Programa de Trabalho: 09.001.001.04.122.0002.2083 – MANUTENÇÃO OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA - fonte 160 - ficha 318, Elemento de Despesa 33.90.30.39.00.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Tanguá, 22 de novembro de 2021.

José Vagno Coutinho Nogueira
Secretário
Mat.1039.1

PORTARIA SEMOSP Nº 32
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO Nº 0804/21

Ref. Indicação de Fiscal

RESOLVE

Designar o funcionário CHARLES DOS SANTOS ABREU – Matrícula 10.462, CPF: 127.075.147-64, para fiscalizar e acompanhando o fornecimento das ferramentas e equipamentos fornecidos pelas empresas K. X. D. COMERCIAL LTDA-ME em conformidade com o Contrato nº 229/2021.

Tanguá, 03 de novembro de 2021.

FERNANDO BATISTA PEDELÇANI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO
SELETIVO Nº 001/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1229 de 26 de março de 2021 e de acordo com o Inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 e art. 33 da Lei Orgânica Municipal. TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA APROVADA, conforme anexo I deste Edital.

A candidata do Anexo I, deverá comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, situada na Rua Manoel de Macedo, nº 680 - Centro – Tanguá, no horário de 09:00 às 16:30 horas, no dia **24 de novembro de 2021**, conforme anexo I deste edital para a apresentação, entrega dos documentos relacionados no anexo II deste Edital e exames de saúde pré-admissionais.

Tanguá, 23 de novembro de 2021.

Hezimara Duarte da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Matrícula 10393

ERRATA DE PUBLICAÇÃO**ANEXO I**

CARGO : ASSISTENTE SOCIAL	
5º	Mônica Santos Souza

No Diário Oficial Nº 158 de 22 de novembro de 2021, pag .:09 , lado esquerdo HOMOLOGO

Onde se lê:

Homologo a dispensa de licitação, conforme **artigo 26** paragrafo único, da lei 8.666/93...

ANEXO II**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM****APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

Leia-se:

Homologo a dispensa de licitação, conforme **artigo 24**, inciso II da lei 8.666/93...

Tanguá, 23 de novembro de 2021.

- ✓ 02 (duas) fotos 3x4;
- ✓ Documento de identidade Válido;
- ✓ Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- ✓ Cadastro de Inscrição de PIS/PASEP;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Certidão de Quitação Eleitoral, obtida no site do Tribunal Superior (www.tse.jus.br);
- ✓ Certificado de reservista ou dispensa militar (se do sexo masculino);
- ✓ Certidão de Casamento;
- ✓ Comprovante de Nascimento dos filhos menores;
- ✓ Comprovante de Residência Atual;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- ✓ Registro do Conselho de Classe Profissional em situação regular, se for o caso;
- ✓ Certificado ou Declaração do ensino médio, graduação, pós-graduação, especialização e demais cursos exigidos;
- ✓ Declaração do candidato de que não exerce cargo público.

Hezimara Duarte da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Mat:10393

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
K.X.D. Comercial Ltda Me.
NATUREZA: Contrato nº 229/2021
OBJETO: Ferramentas e equipamentos.
DATA CELEBRAÇÃO: 03/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 67.017,63 (sessenta e sete mil dezessete reais e sessenta e três centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses
Nº DO PROCESSO: 0804/2021

FERNANDO BATISTA PEDELÇANI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Laércio Silva Rangel Grubano.
NATUREZA: Contrato nº 288/2021
OBJETO: manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado.
DATA CELEBRAÇÃO: 18/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 273.408,00 (duzentos e setenta e três mil quatrocentos e oito reais)
PRAZO CONTRATUAL: 12 (doze) meses
Nº DO PROCESSO: 070/2021

RODRIGO LUIZ LOPES PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Tornomaq Serviços de Usinagem e Solda Eireli.
NATUREZA: Contrato nº 286/2021
OBJETO: torno e solda, para recuperação de veículos, maquinários, equipamentos e implementos agrícolas.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: 06 (seis) meses
Nº DO PROCESSO: 531/2021

JOSÉ VAGNO COUTINHO NOGUEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Nova NL Transporte e Serviços Ltda.
NATUREZA: Contrato nº 292/2021
OBJETO: Transporte Escolar.
DATA CELEBRAÇÃO: 18/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 39.999,90 (trinta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
PRAZO CONTRATUAL: 60 (sessenta) dias
Nº DO PROCESSO: 188/2021 – V.2

LUCIANO LUCIO NATALINO
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

RESUMO DE CONTRATO**(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Ana Célia Bastos Siqueira da Silva.

NATUREZA: Contrato nº 244/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO**Secretário Municipal de Cultura e Turismo****RESUMO DE CONTRATO****(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Maria Aparecida Vieira Salgado.

NATUREZA: Contrato nº 245/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO**Secretário Municipal de Cultura e Turismo****RESUMO DE CONTRATO****(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Carla Gama Duarte da Costa.

NATUREZA: Contrato nº 246/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO**Secretário Municipal de Cultura e Turismo****RESUMO DE CONTRATO****(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)**

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Cristiane Marcelo de Souza.

NATUREZA: Contrato nº 247/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Nilcimara Gomes da Silva de Souza.

NATUREZA: Contrato nº 248/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Cleide Gama Duarte.

NATUREZA: Contrato nº 250/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Marinete do Espírito Santo.

NATUREZA: Contrato nº 249/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Erly Regina da Silva.

NATUREZA: Contrato nº 251/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Lilian Soares Geraldo Griem.

NATUREZA: Contrato nº 252/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Sueli Duarte Pereira de Sá.

NATUREZA: Contrato nº 254/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Marizete Moreira de Carvalho.

NATUREZA: Contrato nº 253/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Joicimar Moreira Rodrigues.

NATUREZA: Contrato nº 255/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Priscila Soares da Silva Queres.

NATUREZA: Contrato nº 256/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Fabiany da Silva Marins da Costa.

NATUREZA: Contrato nº 258/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Rose Mary Silva dos Santos.

NATUREZA: Contrato nº 257/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Maria Eulene Soares Martins.

NATUREZA: Contrato nº 259/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Amanda de Carvalho Rosa.
NATUREZA: Contrato nº 260/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Ana Cláudia da Silva Marins.
NATUREZA: Contrato nº 261/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Suelem Pitanga dos Santos.
NATUREZA: Contrato nº 262/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gabriela da Mata Farias.
NATUREZA: Contrato nº 263/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Zilene Capistrano Moura.
NATUREZA: Contrato nº 264/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Paulina Cristina dos Santos Nascimento.
NATUREZA: Contrato nº 265/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Luana Lopes da S.Faria.
NATUREZA: Contrato nº 266/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Deise Lucia da Silva Garcia.
NATUREZA: Contrato nº 267/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Thereza de Fátima Sobral Motta.
NATUREZA: Contrato nº 268/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Ana Lucia Saldanha de Mendonça.
NATUREZA: Contrato nº 269/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Fabiana Carvalho da Costa Rita
NATUREZA: Contrato nº 270/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Rafaela Maia Martins.
NATUREZA: Contrato nº 271/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Luiz Guilherme Saldanha de Souza
NATUREZA: Contrato nº 272/2021
OBJETO: Projeto Cultural Artesanato.
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2069/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Cristiano Buriche de Carvalho.
NATUREZA: Contrato nº 273/2021
OBJETO: Projeto Cultural Musicalidade (apresentação de show).
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2070/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Ilmar Vargas Quintanilha.
NATUREZA: Contrato nº 274/2021
OBJETO: Projeto Cultural Musicalidade (apresentação de show)..
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2070/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
Gilmar Inácio Alves da Silva.
NATUREZA: Contrato nº 275/2021
OBJETO: Projeto Cultural Musicalidade (apresentação de show)..
DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
Nº DO PROCESSO: 2070/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Jhone Freitas Mauricio.
 NATUREZA: Contrato nº 276/2021
 OBJETO: Projeto Cultural Musicalidade (apresentação de show).
 DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
 Nº DO PROCESSO: 2070/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Douglas Ribeiro Dantas.
 NATUREZA: Contrato nº 277/2021
 OBJETO: Projeto Cultural Musicalidade (apresentação de show).
 DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
 VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
 Nº DO PROCESSO: 2070/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Arnaldo Chaves Neves Filho.
 NATUREZA: Contrato nº 278/2021
 OBJETO: Projeto Cultural Artes Visuais (escultura).
 DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
 Nº DO PROCESSO: 2071/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.
 Denilson Coelho dos Santos
 NATUREZA: Contrato nº 279/2021
 OBJETO: Projeto Cultural Artes Visuais (pintura de tela retratando uma paisagem do município).
 DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021
 FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93
 VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
 PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022
 Nº DO PROCESSO: 2071/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Rafael da Silva Cunha.

NATUREZA: Contrato nº 280/2021

OBJETO: Projeto Cultural Artes Visuais (desenho a mão livre).

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2071/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Angelina da Silva Carvalho.

NATUREZA: Contrato nº 281/2021

OBJETO: Projeto Cultural multiplicadores culturais.(samba de roda com capoeira e entrevista com mestre de capoeira)

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2072/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

João Pedro Neves da Fonseca

NATUREZA: Contrato nº 282/2021

OBJETO: Projeto Cultural multiplicadores culturais (roda cultural).

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2072/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Fábio da Silva Ribeiro.

NATUREZA: Contrato nº 283/2021

OBJETO: Projeto Cultural multiplicadores culturais (roda de capoeira).

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2072/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Talita Siqueira da Silva

NATUREZA: Contrato nº 284/2021

OBJETO: Projeto Cultural Arte e Literatura (contação de história).

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2073/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

RESUMO DE CONTRATO
(SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA)

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Davi Rosa de Paulo.

NATUREZA: Contrato nº 285/2021

OBJETO: Projeto Cultural Arte e Literatura (PSY-POETRY-PERFORMANCE).

DATA CELEBRAÇÃO: 16/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

PRAZO CONTRATUAL: vigência até 31 de março de 2022

Nº DO PROCESSO: 2073/2021

REGINALDO GARCIA SERRANO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO AO
CONTRATO Nº 004 /2013.

PARTES: Prefeitura do Município de Tanguá.

Veríssimo Ribeiro Gomes.

NATUREZA: Termo de Renovação ao Contrato nº 004/2013

OBJETO: locação de imóvel.

DATA CELEBRAÇÃO: 03/11/2021

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666 /93

VALOR: R\$ 6.833,78 (seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos)

PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses

Nº DO PROCESSO: 016/2013

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente termo aditivo reger-se-á por toda legislação aplicável a espécie, e ainda pelas disposições que a contemplarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente instrumento, O LOCADOR, declara conhecer todas estas normas e concorda em sujeitar-se às estipulações sistema de penalidade e demais regras neles constantes, mesmo que não expressamente transcritas no presente termo.

/

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o aditamento e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação do imóvel comercial situado na Rua Demerval Garcia de Freitas, nº 112 – Centro – Tanguá – RJ CEP.24890-000, onde funciona o Centro de Integrado de Assistência Social – CIAS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Fica estabelecido para a presente renovação de contrato, o valor de R\$ 6.833,78 (Seis mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos), a serem pagos em cotas mensais de R\$ 3.416,89 (Três mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos) na tesouraria da Prefeitura ao proprietário do imóvel ou a seu representante legal. Em caso de prorrogação, os valores será corrigidos segundo a variação do IGP-M. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações fixadas no orçamento Municipal, através do Programa de Trabalho 10.002.001.08.243.0027.2105 e Elemento de Despesa nº 36.90.36.00.00, fonte 100 e Empenho nº 089/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

As partes resolvem de comum acordo prorrogar o prazo, por 2 (dois) meses para locação prevista na Cláusula Primeira do Contrato nº 04 /2013 , firmado em 15 de janeiro de 2013 , com vigência a parti do termino do prazo da sua última renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

“ Os pagamentos serão efetuados no 20º (vigésimo) dia, após o período do adimplemento dos serviços, mediante apresentação da solicitação de pagamento de aluguel, devidamente atestada por dois servidores do município.”

Parágrafo primeiro – Ocorrido atraso no pagamento da solicitação de aluguel, a Contratada será remunerada com aplicação do índice do IPC-FIPE, calculado “ pró-rata-die” após o 10º (décimo) dia do adimplemento da obrigação , nos termos da Art. 40 Inciso XIV alínea “ d” da Lei Federal de Licitações.

Parágrafo segundo – Por eventuais antecipações no pagamento das solicitações de aluguel a Contrata sujeitar-se-á ao desconto de 20º (vigésimo) dia adimplemento.

HEZIMARA DUARTE DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 2347/2021

Ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para a presente despesa, com base nos termos do artigo 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Autorizo a emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)** em favor de **PRESTECH SERVIÇOS E MATERIAIS DE CONTRUÇÃO, INFORMÁTICA, SEGURANÇA, AUTOMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, referente ao serviço de recuperação de dados encriptados.

PT.: 02.001.001.04.122.00002.2004 – Manutenção Operacional e Administrativa - SEMGOV			
Elemento de Despesa	Descrição	FICHA	FONTE
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25	160

Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

Tanguá, 23 de novembro de 2021.

Andréia de Sá Azevedo

Secretária Municipal de Governo

Prefeitura Municipal de Tanguá

Programa Operação Trabalho – POT

Plano de Trabalho POT Mãos á Obra

- **DADOS CADASTRAIS**

Entidade executora

Órgão: Secretaria Municipal de Obras	
CNPJ:	
Endereço: R. Demerval Garcia de Freitas, 88 - Centro	
Cidade/UF: Tanguá - RJ	CEP: 24890-000
E-mail: semosp@tangua.rj.gov.br	Tel.: (21) 2747-2029

Responsável pelo Projeto - SMO

Nome: Fernando Pedelçani	
MAT: 10389	
Cargo/Função: Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	
E-mail: fernando281951@hotmail.com	Tel.: (21) 99471-4231

- **DO OBJETO DO PLANO DE TRABALHO**

O Projeto POT mãos à Obra tem como objeto a inserção social e produtiva de 60 pessoas em situação de vulnerabilidade social por meio da realização de atividades voltadas à construção civil a serem selecionadas conforme as demandas operativas da Secretaria Municipal de Obras, permitindo ao beneficiário atuar em diversas atividades correlatas da SMO e entre Programas, bem como reinserir-se no sistema produtivo e no mercado de trabalho.

O Projeto POT Mãos à Obra é destinado aos munícipes da cidade de Tanguá nos equipamentos municipais.

- **DO PROJETO TÉCNICO-PEDAGÓGICO**

Introdução ao Projeto

O Projeto POT Mãos à Obra é resultado de uma construção Intersecretarial organizada pela Prefeitura Municipal de Tanguá, envolvendo a Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho com a finalidade de capacitar e qualificar trabalhadores desempregados e em situação de vulnerabilidade social.

As ações de natureza beneficiária serão voltadas à realização de atividades voltadas à construção civil no desenvolvimento de boas práticas em todos os equipamentos públicos.

Justificativa do Projeto

O município de Tanguá é o 49º em população estimada no estado do Rio de Janeiro, com aproximadamente 34.610 habitantes (dados do IBGE, 2020). Contudo, apresenta o menor PIB per capita da região, figurando a 86º posição no ranking estadual, composto pelos 92 municípios. Também apresenta uma baixíssima proporção de pessoas ocupadas em relação à população total, 12,6%.

Este cenário foi agravado pela pandemia da Covid-19, pior crise de saúde e sanitária no mundo no último século, que paralisou diversos setores econômicos, afetando as famílias e as contas públicas. Em 2020, 5.354 famílias se inscreveram no Cadastro Único, segundo o CADSUAS, enquanto a quantidade de famílias atendidas pelo CRAS foi de 1.071. Já o percentual de beneficiários do Bolsa Família em relação ao total de habitantes do município foi de 26%, ou seja, estes números correspondem apenas aos cidadãos diretamente cadastrado no auxílio federal, significa dizer que o total de cidadãos tanguaense atendidos indiretamente pelo programa ultrapassa os 40%, segundo dados da Casa Fluminense.

A retração na atividade econômica teve reflexos não só na arrecadação, mas consequentemente na capacidade de investimento do município. No âmbito municipal, esta contração acaba sendo ainda mais prolongada do que na esfera estadual, dado que a receita com tributos está mais atrelada aos serviços, fortemente afetados pelo isolamento social.

Entre os principais tributos municipais, no ano de 2020, foi registrada queda de 16,8% na arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS). Houve também um recuo de 15,8% no Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), no segundo trimestre de 2020 em relação ao mesmo período de 2019. No semestre em referência, as baixas foram de 5,2% e de 2,8%, respectivamente.

Enquanto isso, os repasses do Fundo de Arrecadação dos Municípios (FPM), no primeiro semestre de 2020, tiveram queda de 9,7%, no comparativo com o mesmo período de 2019. O FPM, proveniente da União, foi reduzido em 19,1%, no segundo trimestre de 2020.

No contexto da Pandemia do Covid 19 que continua a assolar o país, o Indicador Antecedente de Emprego (IAEmp) da Fundação Getúlio Vargas caiu 9,4 pontos em março de 2020, chegando a 82,6 pontos, aproximando-se do nível de junho de 2016 (82,2 pontos). Com isso, o impacto sobre a atividade produtiva já começa a ser medido em diversas áreas, provocando desemprego e colocando em vulnerabilidade milhares de pessoas no município de Tanguá.

Objetivos Gerais

O POT é um instrumento da política municipal de qualificação profissional que atende pessoas em situação de vulnerabilidade social buscando inserção no mercado de trabalho.

Conjugando as políticas sociais e do trabalho, o programa absorve o público mais vulnerável, inserindo e capacitando para exercerem atividades voltadas para Qualificação Profissional e preparação para o mundo do trabalho.

O presente Projeto visa à inserção ou reinserção no mundo de trabalho de pessoas desempregadas e em situação de vulnerabilidade que se encontram dentro dos requisitos legais do POT, ofertando atividades de qualificação Profissional e preparação para o mundo do trabalho.

Objetivos Específicos

- a) Promover a inclusão social e econômica dos beneficiários;

- b) Possibilitar o acesso a atividades ocupacionais e à renda, por meio da oferta de oportunidades de ocupação e de elevação da escolaridade, como estratégia de desenvolvimento pessoal e de cidadania;
- c) Estimular a emancipação e autonomia dos beneficiários;
- d) Estabelecer atividades complementares ao Programa Operação Trabalho, possibilitando a inserção do beneficiário no mundo do trabalho.

Metas

Meta de qualificação socioprofissional.

Conferir aos beneficiários a aquisição de aprendizado nas áreas pertinentes ao objeto deste Plano de Trabalho.

Meta de inserção

O Projeto POT Mãos à Obra tem por objetivo capacitar os moradores da cidade de Tanguá que se encontram desempregados, de baixa renda, residente do município, visando estimulá-los à busca de ocupação profissionalizante, bem como à sua reinserção no mercado de trabalho, por meio de atividades teóricas e práticas.

A meta de inserção ao longo do Projeto é de até **60 (sessenta)** beneficiários em situação de vulnerabilidade social de acordo com os critérios especificados nos perfis de atuação e na lei do POT.

Programa Operação Trabalho – POT	Quantidade	Carga Horária Semanal
Atividades de apoio à Construção Civil	60	Até 40h

- ✓ Obrigatoriamente serão inseridos beneficiários residentes no município de Tanguá, que neste programa sejam aderentes ao **perfil operativo na Secretaria Municipal de Obras**, obviamente em situação de desemprego e vulnerabilidade social conforme o escopo legal.

- ✓ Preferencialmente, a cota de 20% das vagas do POT, serão destinadas para inserção de jovens de 18 a 27 anos desempregados e em situação de vulnerabilidade social pertencentes às comunidades onde está inserido o equipamento escolar.

Distribuição de carga horária do Projeto

A carga horária semanal das atividades experienciais e de qualificação profissional será de até 40 horas semanais, divididas entre atividades experienciais práticas e obrigatoriamente 5 horas semanais voltadas para qualificação profissional teórica.

Distribuição das vagas

O processo de distribuição das vagas e inserção dos beneficiários respeitará os territórios e equipamentos municipais. O total de beneficiários a serem inseridos será de acordo com as demandas locais, previamente requeridas ao Secretário Municipal de Obras.

Atividades Experienciais Práticas

As atividades experienciais práticas, referentes as demandas operativas apontadas pela SMO e desempenhadas no Projeto POT Mãos à Obra, tem como objeto o desenvolvimento de:

- Executar tarefas manuais na construção civil para auxiliar na edificação e reforma de construção civil;
- Efetuar a carga, descarga e transporte de materiais, servindo-se das próprias mãos ou utilizando carrinho de mão e/ou ferramentas manuais, possibilitando a utilização ou remoção dos materiais;
- Demolir estruturas de cimento, escavar valas e fossas, abrir sulcos em pisos e paredes, extraíndo terras, rebocos, massas, permitindo a execução de fundações, o assentamento de canalizações ou tubulações para água ou rede elétrica, ou a execução de obras similares;
- Assenta telhas, tijolos, azulejos e ladrilhos nas superfícies, sob orientação, bem como auxilia na montagem e desmontagem de

- andaimas de madeira ou metálicos;
- Auxilia no reboco das estruturas construídas empregando argamassa, obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
 - Auxilia na execução de trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas para reconstruir essa estrutura;
 - Misturar cimento, areia, água, brita e outros materiais, através de processos manuais ou mecânicos, obtendo concreto ou argamassa;
 - Preparar e transportar materiais, ferramentas, aparelhos ou qualquer peça, limpando-as e arrumando-as de acordo com instruções;
 - Auxiliar o oficial ou encarregado, em conjunto ou sozinho para levar a bom termo a execução de suas tarefas;
 - Zelar pela conservação dos locais onde estão sendo realizados os serviços;
 - Manutenção de calçada limpeza de obras concluídas, replantio, na produção e confecção de artefatos de cimento;
 - Pinturas em geral;

Atividades de capacitação (teóricas)

As atividades teóricas serão de responsabilidade da SMO, a quem caberá incentivar os beneficiários a ambientação e trocas de experiências utilizando toda a rede de recursos humanos da estrutura municipal de Obras. Compete ainda, a construção e capacitação dos beneficiários em um plano mensal de habilitação técnico-profissional onde TODOS os beneficiários deverão frequentar regularmente as aulas ofertadas, devendo mensalmente apresentar a comprovação de participação de 70% nos cursos.

Relação de atividades práticas do Projeto

1. Apoio à Construção Civil

Natureza	Propósito	Valor despendido	Momento e duração	Gestor
----------	-----------	------------------	-------------------	--------

Prática	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar as Equipes técnicas sempre que necessário, visando atender demandas de manutenção e infraestrutura nos equipamentos municipais. 	Valor correspondente a um benefício	Durante a vigência do Projeto	Gestor responsável pela execução das atividades locais
---------	--	-------------------------------------	-------------------------------	--

2. Apoio para Operações

Natureza	Propósito	Valor despendido	Momento e duração	Gestor
Prática	<ul style="list-style-type: none"> Auxiliar as Equipes técnicas sempre que necessário, visando a aplicação e promoção dos propósitos e rotinas operacionais e administrativas 	Valor correspondente a um benefício	Durante a vigência do Projeto	Gestor responsável pela execução das atividades locais

Da seleção dos trabalhadores beneficiários

Para executar as atividades experienciais práticas nos Equipamentos da Educação, os beneficiários deverão atender aos requisitos mínimos da Lei do POT nº.1.272 de 28/07/2021, e do Dec. nº. 161 de 14/10/2021.

São requisitos legais para aderir ao POT “ mãos à obra”:

- Ter mais de 18 anos;
- Residir na cidade de Tanguá há pelo menos um ano;
- Estar desempregada no momento de adesão ao programa;
- Renda familiar não superior à metade do valor do salário mínimo nacional vigente, ou seja, somando tudo o que a família recebe e dividindo pelo número de pessoas que vivem na residência, incluindo crianças, o valor deverá ser igual ou inferior à metade do salário mínimo;
- Interesse na área de atuação da Construção Civil;

Especificamente para o projeto da Secretaria Municipal de Obras a seleção se dará com o objetivo de iniciar a oferta de benefício associadas a atividades experienciais práticas e atividades de capacitação teóricas nas diferentes

estruturas públicas, considerando necessariamente que se verifique uma fundamental aderência de perfil correspondente a mínima adequação para a execução das atividades experienciais na CONSTRUÇÃO CIVIL sem prejuízo do disposto em lei.

Do monitoramento da frequência

Caberá à SMO disponibilizar um servidor como ponto focal, a fim de acompanhar a frequência nas atividades experienciais práticas e atividades de capacitação teóricas individualmente de cada beneficiário. As folhas de registro deverão ser assinadas pelo ponto focal e encaminhadas ao gestor do Projeto na SMO que ficará responsável por reunir todas as folhas, dar ciência e encaminhar ao ponto focal da Secretaria de Assistência Social, juntamente com o relatório de acompanhamento dos beneficiários até o dia 20 de cada mês.

Da capacitação

Caberá à beneficiária deste Projeto exercer as atividades teóricas (eixo teórico) propostas, que estejam no escopo desse Projeto, reservando 5 horas semanais para realização de Cursos de qualificação, oficinas e palestras voltadas para o mundo do trabalho e prevenção do Covid-19, através do planejamento da SMO, o qual deverá ser encaminhado à SEMASTH para comprovação da adequação aos critérios do Projeto.

Caberá aos beneficiários:

- Atuar de forma colaborativa com os demais profissionais da SMO com vistas a Desempenhar as atividades práticas (eixo prático) propostas, que estejam no escopo desse Projeto POT – “MÃOS A OBRA”;
- Exercer atividades as atividades teóricas (eixo teórico) propostas, que estejam no escopo desse Projeto, reservando 5 horas semanais para realização de Cursos de qualificação, oficinas e palestras voltadas para o mundo do trabalho e prevenção do Covid-19;
- Ter conduta e frequência compatível com as prerrogativas do Programa Operação Trabalho.

3	Execução das atividades práticas nas frentes de trabalho.	x	x	x	x	x	x							
4	Assinatura do Plano de Trabalho	x												
5	Plano Mensal de habilitação técnico-profissional com 5 horas semanais voltadas para qualificação profissional teórica;	x	x	x	x	x	x							
6	Acompanhamento da frequência Mensal	x	x	x	x	x	x							
7	Relatório Mensal de Avaliação de desempenho	x	x	x	x	x	x							
8	Realizar Reuniões periódicas para alinhamento das ações do projeto POT entre SMO e SEMASTH.		x		x		x							

• VALOR ESTIMADO DO PROJETO

- Totaliza-se um montante estimado R\$396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais), sendo distribuídos:
- Para o exercício de 2021, no período de 1 (um) mês e meio com previsão de início em 16/11/2021, o valor a ser repassado pela Secretaria Municipal de Obras será de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) e para o exercício de 2022, no período de 4 (quatro) meses e meio, o valor a ser repassado pela SMO será de R\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete reais) referente à inserção de 60 beneficiários no Programa Operação Trabalho - POT Mãos à obra.
- Devem ser considerados valores referentes ao auxílio transporte devido aos usuários que eventualmente necessitem, obedecendo aos critérios legais.

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS

Órgão	Vigência	Nº de beneficiários	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor total do exercício financeiro
-------	----------	---------------------	----------------	--------------	-------------------------------------

PMT/SMO	2021 (1,5 meses)	60	R\$1.100,00	R\$60.000	R\$99.000,00
PMT/SMO	2022 (4,5 meses)	60	R\$1.100,00	R\$60.000	R\$297.000,00
VALOR GLOBAL					R\$396.000,00

Tanguá, 04 de novembro de 2021.

Secretaria Municipal de Obras

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, A Prefeitura do Município de Tanguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Vereador Manoel Macedo, 1040, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr Luciano Lucio Natalino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 095033908 IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.313.517-76, no uso das suas atribuições, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 79/2021**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 25 de outubro de 2021, oriunda do **processo administrativo nº 975/2021**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Educação, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1896/2010 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: DMH COMERCIAL EIRELI , com Sede na Estrada Rio do Ouro, 772B – Xerém, Duque de Caxias – RJ - CNPJ: 30.355.599/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Coelho de Araújo, portador do RG nº 07144590-2 IFP - RJ e CPF Nº 932.429.997-20						
Item	Descrição	U.M	Quantidade	MARCA	VALOR. UNT	TOTAL
1	Almofada para carimbo, com tampa, em tecido na cor azul, medindo aproximadamente 95 x 125mm, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNID	47	acc	RS 6,12	RS 287,64
2	Apagador para quadro branco base plástica - medindo 15cmx5,5cm com feltro macio.	UNID	1300	kaz	RS 5,60	RS 7.280,00
3	Bloco de notas amarelo, auto adesivo para recado post-it offset, 38mm x 50mm, com 100 folhas.	UNID	106	korea	RS 3,84	RS 407,04
4	Borracha para apagar lápis - cor branca – nº 60 – material atóxico - Cor: Branca - certificação do Inmetro; Caixa com 20 UNIDS.	CX	130	kaz	RS 16,18	RS 2.103,40
5	Caixa arquivo morto polionda ofício, 350x130x250mm - caixa box cor azul.	UNID	710	3b	RS 8,35	RS 5.928,50
6	Calculadora Digital com 8 dígitos grande	UNID	645	kaz	RS 14,88	RS 9.597,60
7	Caneta esferográfica, nº 0,7, cor azul, escrita média, corpo em plástico transparente, medindo aproximadamente 140mm - Embalagem com 50 unidades	CX	120	kaz	RS 49,75	RS 5.970,00
8	Caneta esferográfica, nº 0,7, cor preta, escrita média, corpo em plástico transparente, medindo aproximadamente 140mm – caixa com 50 UNIDS.	CX	120	kaz	RS 49,75	RS 5.970,00
9	Caneta esferográfica, nº 0,7, cor vermelha, escrita média, corpo em plástico transparente, medindo aproximadamente 140mm – caixa com 50 UNIDS.	CX	120	kaz	RS 49,75	RS 5.970,00

37	Extrator de grampo, de aço, tipo espátula, com tratamento antiferrugem. - Embalagem individual, contendo marca do fabricante.	UNID	46	kaz	R\$ 1,99	R\$ 91,54
38	Espiral em plástico para encadernação pequeno 12 mm	UNID	200	kaz	R\$ 0,17	R\$ 34,00
39	Espiral em plástico para encadernação médio 29 mm	UNID	200	kaz	R\$ 0,67	R\$ 134,00
40	Espiral em plástico para encadernação grande 50 mm	UNID	100	kaz	R\$ 1,03	R\$ 103,00
41	Fita adesiva na cor amarela, medindo aproximadamente 12mm x 10m, de filme polipropileno biorientado com adesivo acrílico, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 8,88	R\$ 1.154,40
42	Fita adesiva na cor azul, medindo aproximadamente 12mm x 10m de filme polipropileno biorientado com adesivo acrílico, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 8,88	R\$ 1.154,40
43	Fita adesiva dupla face para uso em geral, com dorso de papel crepado contendo adesivo à base de borracha e resina com linear de papel amarelo siliconada - Cor Branca - tamanho: comprimento: 30m e largura: 25mm, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 47,00	R\$ 6.110,00
44	Fita adesiva, transparente, fabricada em celulose, adesivo em resina de borracha natural, rolo com dimensões 50mm x 50m - acondicionada em embalagem original contendo 10 UNIDs.	CX	130	kaz	R\$ 45,65	R\$ 5.934,50
45	Fita adesiva na cor preta, medindo aproximadamente 12mm x 10m, de filme polipropileno biorientado com adesivo acrílico, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 8,88	R\$ 1.154,40
46	Fita adesiva na cor verde, medindo aproximadamente 12mm x 10m , de filme polipropileno biorientado com adesivo acrílico, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 8,88	R\$ 1.154,40
47	Fita adesiva na cor vermelha, medindo aproximadamente 12mm x 10m, de filme polipropileno biorientado com adesivo acrílico, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 8,88	R\$ 1.154,40
48	Fita Crepe - Composição: Papel crepe saturado branco, coberto com adesivo à base de borracha natural e resinas - Dimensão: Largura: 19 mm - Comprimento: 50 m - Peso: 80g, (embalagem com 10 UNIDs).	CX	130	kaz	R\$ 42,30	R\$ 5.499,00
49	Giz de cera - caixa com 12 UNIDs , peso líquido 48g.	CX	375	copimax	R\$ 4,59	R\$ 1.721,25
50	Grampeador em estrutura metálica com capacidade para até 100 folhas de papel, 75g, utiliza grampos 26/6.	UNID	330	kaz	R\$ 38,48	R\$ 12.698,40
51	Grampo para grampeador 26/6, galvanizado - fabricado com arame de aço, tratamento antiferrugem, caixa com 5.000 UNIDs.	UNID	130	kaz	R\$ 5,70	R\$ 741,00
52	Grampeador rocama 106	UNID	59	kaz	R\$ 117,99	R\$ 6.961,41
53	Grampo para grampeador rocama 106 - caixa com 2.500 UNIDs.	UNID	130	kaz	R\$ 12,97	R\$ 1.686,10
55	Livro ATA 100fls capa preta, 297mm x 206mm (C x L). papel sulfite 56g.	UNID	130	kaz	R\$ 23,29	R\$ 3.027,70
56	Caneta marcador de quadro branco, recarregável - apaga a seco, na cor azul. caixa com 12 unidades	CX	130	kaz	R\$ 54,72	R\$ 7.113,60
57	Caneta marcador de quadro branco, recarregável - apaga a seco, na cor preta. caixa com 12 unidades	CX	130	kaz	R\$ 54,72	R\$ 7.113,60
58	Caneta marcador de quadro branco, recarregável - apaga a seco, na cor vermelha. caixa com 12 unidades	CX	130	kaz	R\$ 54,72	R\$ 7.113,60

59	Massa de modelar 12 cores, 180grs, não toxica, não mancha as mãos, não endurece, pode ser reaproveitada, composição: ceras, pigmentos e carga. Deve possuir selo do INMETRO.	CX	375	kaz	RS 6,00	RS 2.250,00
60	Papel 40kg, na cor branca, gramatura 120gr, dimensão 96 x 66 cm - acondicionado em embalagem contendo 100 unids.	UNID	320	real seda	RS 22,47	RS 7.190,40
61	Papel A4 Branco, alcalino, ultra branco, 100% celulose de eucalipto, - acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. caixa com 10 resmas	CX	860	real seda	RS 274,85	RS 236.371,00
66	Papel color set – Tamanho A4 – cores sortidas – Pacote com 24 folhas.	UNID	330	real seda	RS 10,29	RS 3.395,70
67	Papel crepom, na cor amarela - medindo aproximadamente 0,50 x 0,66cm, embalado com 10 unids.	PCT	65	real seda	RS 10,21	RS 663,65
68	Papel crepom, na cor azul escuro - medindo aproximadamente 0,50 x 0,66cm, embalado individualmente, embalado com 10 unids.	PCT	65	real seda	RS 10,21	RS 663,65
69	Papel crepom, na cor rosa - medindo aproximadamente 0,50 x 0,66cm, embalado individualmente, embalado com 10 unids.	PCT	65	real seda	RS 10,21	RS 663,65
70	Papel crepom, na cor verde - medindo aproximadamente 0,50 x 0,66cm, embalado individualmente, embalado com 10 unids.	PCT	65	real seda	RS 10,21	RS 663,65
71	Papel crepom, na cor vermelha - medindo aproximadamente 0,50 x 0,66cm, embalado individualmente, embalado com 10 unids.	PCT	65	real seda	RS 10,21	RS 663,65
72	Papel Opaline A4 Branco – Pacote com 50	PCT	30	real seda	RS 23,65	RS 709,50
81	Perfurador em aço com capacidade para até 25 folhas, com 2 furos (referência papel 75 g), em metal - Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNID	65	kaz	RS 25,68	RS 1.669,20
82	Pincel Marcador Permanente Atômico Preto (Piloto)	UNID	130	elgin	RS 3,99	RS 518,70
83	Pincel Marcador Permanente Atômico Azul (Piloto)	UNID	130	elgin	RS 3,99	RS 518,70
84	Pincel Marcador Permanente Atômico Vermelho (Piloto)	UNID	130	elgin	RS 3,99	RS 518,70
85	Pincel escolar - Tamanho: nº 8 - Formato: redondo - Virola: alumínio - Cabo: curto, amarelo - Ideal para: contornos, filetes, manchas - Indicação de tintas: tintas a base de água.	UNID	770	elgin	RS 3,61	RS 2.779,70
86	Pincel escolar - Tamanho: nº 12 - Formato: redondo - Virola: alumínio - Cabo: curto, amarelo - Ideal para: contornos, filetes, manchas - Indicação de tintas: tintas a base de água.	UNID	770	elgin	RS 3,11	RS 2.394,70
87	Pistola de cola quente, grande, potência: 40w, tensão: bivolt (110x220 volts), para bastões de cola de 11 a 12mm.	UNID	130	elgin	RS 34,99	RS 4.548,70
88	Pistola aplicadora para cola quente (pequena) para bastão de cola termoplástica transparente 7 mm x 30cm.	UNID	130	elgin	RS 17,65	RS 2.294,50
89	Plástico capa para encadernação A4 transparente	UNID	500	isorecot	RS 0,71	RS 355,00
90	Plástico capa para encadernação A4 azul	UNID	500	isorecot	RS 0,71	RS 355,00
91	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco – 500 ml - azul	UNID	130	carbriink	RS 110,95	RS 14.423,50

92	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco – 500 ml - preto	UNID	130	carbrink	R\$ 110,95	R\$ 14.423,50
93	Reabastecedor de pincel p/ quadro branco – 500 ml - vermelho	UNID	130	carbrink	R\$ 110,95	R\$ 14.423,50
96	Régua plástica transparente 30cm	UNID	330	kaz	R\$ 2,08	R\$ 686,40
97	Tesoura para escritório confeccionada em aço inoxidável, polipropileno - medindo aproximadamente 24cm, cabo na cor preta, extra corte, uso geral.	UNID	140	kaz	R\$ 20,20	R\$ 2.828,00
98	Tesoura Escolar sem ponta 13 cm, forma anatômica, ponta arredondada, aço inoxidável, cabo de polipropileno preto.	UNID	140	kaz	R\$ 4,70	R\$ 658,00
99	Tinta guache - embalagem com 250ml, amarelo.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
100	Tinta guache - embalagem com 250ml, azul.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
101	Tinta guache - embalagem com 250ml, preto.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
102	Tinta guache - embalagem com 250ml, verde.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
103	Tinta guache - embalagem com 250ml, vermelho.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
104	Tinta guache - embalagem com 250ml, branco.	UNID	320	kaz	R\$ 5,79	R\$ 1.852,80
113	Cartucho 122 p/impressora HP - PRETO	UNID	12	kaz	R\$ 68,99	R\$ 827,88
114	Cartucho para impressora HP 662 - PRETO	UNID	12	kaz	R\$ 68,99	R\$ 827,88
115	Toner para impressora HP – modelo: 78a - compatível.	UNID	7	kaz	R\$ 213,99	R\$ 1.497,93
116	Toner para impressora HP – modelo: 436A- compatível.	UNID	85	kaz	R\$ 217,99	R\$ 18.529,15
117	Cartucho Toner para impressora hp 85A	UNID	115	kaz	R\$ 261,50	R\$ 30.072,50
118	Toner para impressora HP – modelo: 217A- compatível.	UNID	257	kaz	R\$ 269,50	R\$ 69.261,50
119	Toner para impressora HP – modelo: 83A- compatível.	UNID	7	kaz	R\$ 269,50	R\$ 1.886,50
123	Toner para impressora EPSON – modelo: SP 377	UNID	30	kaz	R\$ 152,95	R\$ 4.588,50
124	Refil – T664120 – AL – mínimo 100 ml – compatível.	UNID	12	carbrink	R\$ 67,85	R\$ 814,20
125	Refil – T664220 – AL – mínimo 100 ml – compatível.	UNID	12	carbrink	R\$ 67,85	R\$ 814,20
126	Refil – T664320 – AL – mínimo 100 ml – compatível.	UNID	12	carbrink	R\$ 67,85	R\$ 814,20
127	Refil – T664420 – AL – mínimo 100 ml – compatível.	UNID	12	carbrink	R\$ 67,85	R\$ 814,20
128	Toner para impressora EPSON – modelo: SP 3510 - compatível.	UNID	24	carbrink	R\$ 73,90	R\$ 1.773,60
129	Refil – EPSON L495	UNID	12	carbrink	R\$ 73,90	R\$ 886,80
130	Toner para impressora HP – modelo: L56602	UNID	10	kaz	R\$ 74,80	R\$ 748,00
131	Cartucho p/ impressora EPSON (kit) E1402 – E1403 – E1404	UNID	7	kaz	R\$ 78,90	R\$ 552,30
132	Toner p/ impressora BROTHER – DR3440	UNID	18	kaz	R\$ 187,90	R\$ 3.382,20
133	Toner para impressora SHARP – modelo: AL – 204DT	UNID	18	kaz	R\$ 294,95	R\$ 5.309,10
134	Cartucho p/ impressora EPSON – Modelo T1404 (kit)	UNID	30	kaz	R\$ 298,90	R\$ 8.967,00
135	Cartucho para impressora HP 60 - Preto	UNID	42	kaz	R\$ 115,90	R\$ 4.867,80
136	Cartucho para impressora HP 60 - Colorido	UNID	42	kaz	R\$ 133,90	R\$ 5.623,80
137	Toner para impressora HP CT 283	UNID	7	kaz	R\$ 187,90	R\$ 1.315,30
138	Pendrive, capacidade 8 Gb, Conexão USB, dimensões aproximadas: (L x A x P) 2 x 0,05 x 4 cm.	UNID	51	kaz	R\$ 33,45	R\$ 1.705,95
139	Pilha alcalina, AA, acondicionadas em embalagem original, contendo 2 UNIDS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PAR	130	kaz	R\$ 7,45	R\$ 968,50

140	Pilha alcalina, AAA, acondicionadas em embalagem original com 02 UNIDS, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	PAR	130	kaz	RS 7,95	RS 1.033,50
					TOTAL	RS 610.998,82

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.
- 3.2. A vigência da presente ata não obriga o Município de Tanguá, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação, será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria de Educação, e a empresa detentora desta Ata esteja de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:
- 5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
- 5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- 5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;
- 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.
- 6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no **Edital do Pregão nº 079/2021**, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

- 8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

- 10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho,

fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração

na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Tanguá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 79/2021** e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 16 de novembro de 2021.

Luciano Lucio Natalino

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

DMH COMERCIAL EIRELI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, A Prefeitura do Município de Tanguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Vereador Manoel Macedo, 1040, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr Luciano Lucio Natalino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 095033908 IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.313.517-76, no uso das suas atribuições, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 79/2021**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 25 de outubro de 2021, oriunda do **processo administrativo nº 975/2021**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Educação, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1896/2010 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: BAZAR E PAPELARIA, com Sede na Rua Uranos – 1477 – Olaria - RJ, - CNPJ: 14.702.169/0001-06, neste ato representada pela Sra. Karina Barbosa Mazzoni Tampasco, portador do RG nº 26.632.847-5 e do CPF Nº 144.318.947-21.						
Item	Descrição	UNID	Quantidade	MARCA	VALOR. UNT	TOTAL
73	Pasta de papelão com elástico – Tamanho: ofício	UNID	810	POLICART	R\$ 3,49	R\$ 2.826,90
74	Pasta de plástico polionda com elástico - azul 245 x335 x35 mm.	UNID	810	POLIBRAS	R\$ 5,92	R\$ 4.795,20
75	Pasta polionda - Ofício - Lombo de 55mm - Medidas (245x335x55mm) e fechamento através de elástico.	UNID	810	POLIBRAS	R\$ 6,10	R\$ 4.941,00
76	Pasta Cartão Duplex Grampo Trilho Plastif Ofício Preta	UNID	860	POLICART	R\$ 3,28	R\$ 2.820,80
77	Pasta registradora – Ofício – Lombo Largo	UNID	40	CHIE'S	R\$ 18,50	R\$ 740,00
78	Pasta suspensa marmorizada, composta com vareta plástica, visor de acetato incolor e grampo plástico, medindo aproximadamente 235mm x 360mm – caixa com 10	CX	340	EXTRALINE	R\$ 26,79	R\$ 9.108,60
79	Pasta suspensa - de plástico polipropileno – Tamanho: Comprimento 36 cm - Largura 23.5 cm – com vareta e grampo plásticos e visor completo. Caixa com 10	CX	340	POLIBRAS	R\$ 38,10	R\$ 12.954,00
80	Pasta catálogo preta com 50 envelopes finos	UNID	180	ACP	R\$ 20,90	R\$ 3.762,00
120	Toner para impressora BROTHER – modelo: TN 580/650	UNID	161	PROFIT	R\$ 184,90	R\$ 29.768,90
121	Toner para impressora BROTHER – modelo: TN 3442	UNID	16	PROFIT	R\$ 186,90	R\$ 2.990,40
122	Toner para impressora EPSON – modelo: SP 3510	UNID	66	PROFIT	R\$ 247,80	R\$ 16.354,80
					TOTAL	R\$ 91.062,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.

3.2. A vigência da presente ata não obriga o Município de Tanguá, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Secretaria Municipal de Educação, será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.

4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria de Educação, e a empresa detentora desta Ata esteja de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela **CONTRATANTE**, competindo-lhe:

5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;

5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;

5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa **FORNECEDORA**, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.

6.2. Será exigido da **FORNECEDORA CONTRATADA** o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no **Edital do Pregão nº 079/2021**, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.

10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.

10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4º, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;

10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.

10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.

10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Tanguá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 79/2021** e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, e demais normas aplicáveis.

Tanguá, 16 de novembro de 2021.

Luciano Lucio Natalino

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

BAZAR E PAPELARIA MN LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2021

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, A Prefeitura do Município de Tanguá, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Vereador Manoel Macedo, 1040, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer, Sr Luciano Lucio Natalino, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 095033908 IFP RJ, inscrito no CPF sob o nº 029.313.517-76, no uso das suas atribuições, em conformidade com o resultado do julgamento das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 79/2021**, consubstanciado na Ata da Sessão realizada no dia 25 de outubro de 2021, oriunda do **processo administrativo nº 975/2021**, devidamente homologado pelo Secretário Municipal de Educação, **RESOLVE**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7892/2013 e Decreto Municipal nº 1896/2010 e das demais normas legais aplicáveis, **REGISTRAR OS PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, da empresa cujo fornecimento foi adjudicado na licitação, doravante designada **FORNECEDORA**, em conformidade com o Edital do Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORNECEDORA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: MAXTHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI, com Sede na Praça Sebastião Pereira Lima – nº66 – Centro, José Bonifácio - SP, - CNPJ: 30.093.480/0001-43, neste ato representada pelo Sr. José Luiz Souza, portador do RG nº 06.335.444-3 DETRAN – RJ e do CPF Nº 747.004.997-53 .						
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	MARCA	VALOR. UNT	TOTAL
10	Caneta hidrocor (hidrográfica) 12 cores - resistente ponta porosa, com tampa na mesma cor, antiasfixiante, composição: ponta de nylon, resinas plásticas, tinta à base de corantes orgânicos e água, lavável, embalada em estojo de PVC transparente, embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	CX	380	kaz	R\$ 12,40	R\$ 4.712,00
11	Capa Para Diário De Classe Incolor 254x322mm, feito de PVC incolor fosco.	UNID	870	kaz	R\$ 3,09	R\$ 2.688,30
12	Cartolina, tipo color set, cor amarela, 180gr - medindo aproximadamente 50 x 66 cm, gm2, umidade tolerável 4,5%, altura 90,0%. Pacote com 20 unid.	UNID	1300	kaz	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00
13	24 - Cartolina, tipo colorset, cor azul, 180gr - medindo aproximadamente 50 x 66 cm, gm2, umidade tolerável 4,5%, altura 90,0%. Pacote com 20 unid. - -	UNID	1300	kaz	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00
14	Cartolina, tipo colorset, cor verde, 180gr - medindo aproximadamente 50 x 66 cm, gm2, umidade tolerável 4,5%, altura 90,0%. Pacote com 20 unid.	UNID	1300	kaz	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00
15	Cartolina, tipo colorset, cor vermelha, 180gr - medindo aproximadamente 50 x 66 cm, gm2, umidade tolerável 4,5%, altura 90,0%. Pacote com 20 unid.	UNID	1300	kaz	R\$ 21,00	R\$ 27.300,00
16	Clips para papel, nº 2/0, em aço galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500g. - Constando na embalagem a marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	CX	135	kaz	R\$ 25,47	R\$ 3.438,45
17	Clips para papel, nº 3/0, em arame galvanizado, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 500g. - constando na embalagem: marca, quantidade e dados de identificação do fabricante.	CX	135	kaz	R\$ 20,94	R\$ 2.826,90
18	Clips, niquelado, nº 6/0 - metal, cromado, paralelo, caixa c/ 500 g.	CX	135	kaz	R\$ 20,65	R\$ 2.787,75

19	Cola branca, plástica, com 90 gramas, líquida – não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador. - Embalagem com 6 unids, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	CX	135	kaz	R\$ 13,71	R\$ 1.850,85
20	Cola branca, plástica, com 1000 gramas, líquida - Cola branca, plástica, com 1000 gramas, líquida - não tóxica, lavável, contendo acetato de polivinila, bico dosador , embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade.	UNID	246	kaz	R\$ 13,96	R\$ 3.434,16
21	Cola colorida, plástica, solúvel em água, não tóxica, secagem rápida, 23g, - embalagem contendo 6 UNIDS, com dados de identificação do produto e prazo de validade .	CX	135	kaz	R\$ 11,06	R\$ 1.493,10
22	Envelope pardo – tamanho: A4 – caixa com 500 UNIDS.	CX	135	kaz	R\$ 213,90	R\$ 28.876,50
23	Envelope branco – tamanho: A4 – caixa com 500 UNIDS.	CX	135	kaz	R\$ 244,85	R\$ 33.054,75
24	Envelope pardo meio officio – caixa com 500 UNIDS.	CX	135	kaz	R\$ 153,75	R\$ 20.756,25
25	Envelope branco meio officio – caixa com 500 UNIDS.	CX	135	kaz	R\$ 187,85	R\$ 25.359,75
26	Envelope plástico – tamanho A4 – sem furo – Pacote Com 100 UNIDS.	PCT	75	kaz	R\$ 51,90	R\$ 3.892,50
27	Envelope plástico – tamanho A4 – com furo – Pacote Com 100 UNIDS.	PCT	75	kaz	R\$ 50,99	R\$ 3.824,25
28	Borracha EVA 60 X 40 - Amarelo – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
29	Borracha EVA 60 X 40 - Azul Escuro – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
30	Borracha EVA 60 X 40 - Branco – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
31	Borracha E.V.A. c/ Gliter colorido – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 22,70	R\$ 7.264,00
32	Borracha EVA 60 X 40 - Laranja – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
33	Borracha EVA 60 X 40 - Preto – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
34	Borracha EVA 60 X 40 - Rosa – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
35	Borracha EVA 60 X 40 – Verde escuro – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
36	Borracha EVA 60 X 40 - Vermelho – pacote com 10	PCT	320	make+	R\$ 19,60	R\$ 6.272,00
54	Lápis com mina de grafite nº 2, revestimento de madeira macia, pintada em cor única, medindo 7,2mm de diâmetro e 175mm de comprimento, caixa com 144 unidades	CX	130	kaz	R\$ 58,00	R\$ 7.540,00
62	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m², na cor amarela, alcalino, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita. - embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Pacote com 100 folhas.	UNID	140	copimax	R\$ 6,84	R\$ 957,60

63	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m ² , na cor azul, alcalino, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, - embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Pacote com 100 folhas.	UNID	140	copimax	R\$ 6,84	R\$ 957,60
64	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m ² , na cor rosa, alcalino, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, para reprodução, impressão e escrita, - embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Pacote com 100 folhas.	UNID	140	copimax	R\$ 6,84	R\$ 957,60
65	Papel A4, 297 x 210 mm, 75g/m ² , na cor verde, alcalino, 100% celulose de eucalipto, acabamento superficial homogêneo, - para reprodução, impressão e escrita, embalagem de proteção impermeável original, contendo as informações do fabricante na embalagem. Pacote com 100 folhas.	UNID	140	copimax	R\$ 6,84	R\$ 957,60
94	Refil/Bastão de cola quente grande (11 mm X 30cm) - silicone.	UNID	330	kaz	R\$ 22,37	R\$ 7.382,10
95	Refil/Bastão de cola quente pequena (7mm X 30cm) - silicone.	UNID	330	kaz	R\$ 2,38	R\$ 785,40
105	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor amarela - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
106	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor azul - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
107	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor preta - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
108	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor vermelha - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
109	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor verde - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
110	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor rosa - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
111	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor branca - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
112	TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno, na cor laranja - rolo com 14 m de largura e 50 m lineares, gramatura 40/m ² .	UNID	130	make+	R\$ 164,99	R\$ 21.448,70
					TOTAL	R\$ 496.763,01

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da publicação de seu extrato.
- 3.2. A vigência da presente ata não obriga o Município de Tanguá, a firmar contratações.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Secretaria Municipal de Educação, será o Órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará o fornecedor para o qual será emitido o pedido, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem contratados.
- 4.2. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados por esta Secretaria de Educação, e a empresa detentora desta Ata esteja de acordo.

CLÁUSULA QUINTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Responsável designado pela CONTRATANTE, competindo-lhe:
 - 5.1.1. Efetuar o controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do objeto registrado;
 - 5.1.2. Observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - 5.1.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - 5.1.4. Consultar o fornecedor registrado quanto ao interesse em realizar o fornecimento a outro órgão da Administração Pública que se interesse em aderir a presente Ata;
 - 5.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Para a contratação será emitida Nota de Empenho em favor da empresa FORNECEDORA, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido, respeitado o pedido mínimo estabelecido no Termo de Referência.
- 6.2. Será exigido da FORNECEDORA CONTRATADA o cumprimento de todas as exigências relativas ao fornecimento estabelecidas no Edital do Pregão nº 079/2021, no seu Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, que integrarão a Nota de Empenho independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. 5.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/CONTRATADA

- 8.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA NONA – DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS

- 9.1. Os materiais deverão ser entregues, conforme descritos do Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- 10.1 O documento fiscal correspondente ao fornecimento deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
 - 10.1.1 O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Tanguá, CNPJ nº 01.612.089/0001-00, devidamente discriminado, sem emendas ou rasuras, contendo todos os dados da Nota de Empenho, fazendo menção expressa ao número desta. Após a entrega, o documento de cobrança será conferido e atestado pela Contratante.
 - 10.1.2. Todos os tributos e contribuições incidentes sobre a prestação do serviço deverão estar incluídos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie, principalmente aquela pertinente aos órgãos públicos federais.
- 10.2 O pagamento será efetuado à FORNECEDORA/CONTRATADA, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
- 10.3 A emissão da Nota de Empenho e o pagamento ocorrerão desde que comprovada a regularidade com a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), o FGTS (CRF) e a Fazenda Federal (regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.), bem como comprovação de quitação dos tributos Municipais, por meio das respectivas certidões;
- 10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF nº 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero e o respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.
- 10.5. No caso de empresa optante pelo “Simples Nacional”, deverá essa, ainda, providenciar declaração na forma do art. 4o, da IN 480 da Receita Federal, em duas vias originais, devidamente assinadas por seu representante legal, em papel timbrado da empresa, com carimbo da mesma e com seu CNPJ, bem como o extrato do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – DAS relativo ao mês imediatamente anterior à emissão da nota fiscal, como condição para liberação do pagamento;
- 10.6 Serão retidos pela Contratante os impostos e contribuições conforme disposto na Lei nº 9.430/96, regulamentada pela IN/SRF/STN/SFC Nº 480, de 15/12/2004, atualizada, salvo se a licitante vencedora estiver dentre as exceções apontadas nos referidos atos normativos.
- 10.7 O valor a ser depositado pela Contratante será líquido, ou seja, após as retenções tributárias previstas na legislação pertinente.
- 10.8 A FORNECEDORA/CONTRATADA enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 3º, bem como amparada por medida judicial constante do art. 30, ambos da Instrução Normativa SRF nº 480/2004, deverão apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.
- 10.9 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à FORNECEDORA/CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo o Município de Tanguá por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.10 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 10.11 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, a Contratante poderá deduzi-la do valor a ser pago à Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO VENCEDOR

11.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. As condições encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Presencial nº 79/2021** e seus anexos, bem como a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado, partes inseparáveis desta Ata de Registro de Preços.

14.2. Fica eleito foro da Comarca de Itaboraí para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas atualizações, e demais normas aplicáveis.

XTanguá, 16 de novembro de 2021.

Luciano Lucio Natalino

Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

MATHEO TECNOLOGIA EDUCACIONAL EIRELI

PORTARIA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 058, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**AMPLIA O PROJETO “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT VOLTA ÀS AULAS” NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no § 3º. do artigo 2º do Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta o Programa Operação Trabalho instituído pela Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021.

CONSIDERANDO a demanda de ampliar nas ações voltadas ao apoio e desenvolvimento das atividades escolares no Município e simultaneamente dar atenção especial ao trabalhador desempregado;

CONSIDERANDO a exigência no desenvolvimento e manutenção de atividades auxiliares ao processo pedagógico, em especial no cenário pós-covid, e tendo em vista a necessidade de readequação dos espaços e novas prioridades, bem como o surgimento dos protocolos de segurança, no âmbito da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a possibilidade de ampliação do benefícios assistencial correlato ao grande contingente de municípios em situação de desemprego, ademais da renda familiar insuficiente;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Tanguá, no Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a referida Lei, afeto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, que objetiva a capacitação profissional de pessoas em situação de desemprego e vulnerabilidade, concedendo-lhes qualificação sócio profissional, auxílio pecuniário mensal, subsídio para despesas de deslocamento, enquanto beneficiários do Programa;

CONSIDERANDO as regras estabelecidas pelo Decreto nº 161, de 14 de outubro de 2021, que regulamenta a Lei nº 1.272, de 28 de julho de 2021, que institui o Programa Operação Trabalho no Município de Tanguá;

CONSIDERANDO a necessidade de dispor sobre critérios específicos relativos à operacionalização do Programa Operação Trabalho, visando conceder atenção especial ao trabalhador desempregado, residente no Município de Tanguá e pertencente à família de baixa renda;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a forma de desenvolvimento das atividades dos beneficiários selecionados.

RESOLVE:

1 – Ampliar o PROJETO “PROGRAMA OPERAÇÃO TRABALHO – POT VOLTA ÀS AULAS”, que tem por objetivo dar apoio adequado às atividades meio junto à rede municipal de ensino na volta às aulas no pós-covid, bem como ao mesmo tempo oportunizar atividades práticas visando a reinserção no mercado de trabalho ao munícipe tanguaense desempregado, desde que reste preenchido os requisitos estabelecidos na Lei que institui o Programa e no seu decreto regulamentador.

2 – O Projeto ora instituído é implementado pela Secretaria Municipal de Educação, conforme diretrizes do Programa Operação Trabalho e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

3 – Caberá à esta Secretaria Municipal de Educação definir as necessidades de apoio, materializada pelo número de beneficiários necessários, conforme descrito no item 05 desta Portaria, e as atividades a serem desenvolvidas, para que se promova a seleção dos beneficiários inscritos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, devendo esta seleção ocorrer de maneira conjunta entre as duas secretarias citadas.

4 - Caberá aos coordenadores setoriais criar seu Plano de Trabalho, contendo os cronogramas, objetivos, metas, número de vagas, descritivo de atividades ofertadas, os perfis necessários com as suas respectivas justificativas, carga horária, datas do pagamento dos benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência e da apuração de faltas, que serão atestadas pelos responsáveis dos órgãos onde estiverem alocados os beneficiários.

5 - Deverá esta Secretaria Municipal de Educação através dos seus **coordenadores setoriais** acompanhar o desenvolvimento do trabalho por parte dos beneficiários do Programa, fornecendo todos os instrumentos, inclusive eventuais Equipamentos de Proteção Individual, necessários ao bom aprendizado e ao desempenho satisfatório das atividades, e para tanto, deverá ainda emitir relatório trimestral dirigido à Coordenação do Programa atestando a boa execução do projeto e eventuais falhas e necessidades de substituição de beneficiários.

6 - Para desenvolvimento do presente projeto, conforme objeto definido no item 1 desta Portaria, fica definida a ampliação do número beneficiários anteriormente definidos na Portaria SEME 030/2021, sendo disponibilizadas não mais 300 vagas anteriormente dispostas, acrescido 40 novas vagas, a serem selecionadas para desempenho de diversas atividades práticas no âmbito do apoio à rede municipal de ensino, em todas as unidades municipais, conforme necessidade desta Secretaria.

6.1 - Os beneficiários selecionados serão alocados nas unidades educacionais do Município e desempenharão atividades diversas, a critério desta Secretaria de Educação, podendo ser remanejados de unidades a qualquer tempo, bem como poderão desempenhar atividades distintas ao longo do período de benefício e duração deste Projeto.

6.2 - Ficará a cargo desta Secretaria de Educação a promoção das atividades de qualificação do beneficiário, como cursos, palestras e afins, conforme descrito no artigo 6º, parágrafo 1º do Decreto Municipal n. 161/2021.

6.3 - Obrigatoriamente serão inseridos beneficiários residentes no município de Tanguá, que neste programa sejam aderentes ao perfil operativo na Secretaria Municipal de Educação, obviamente em situação de desemprego e vulnerabilidade social conforme o escopo legal.

7 - A carga horária das atividades práticas e de qualificação para o trabalho e cidadania de cada beneficiário será de 6 (seis) horas por dia ou 8 (oito) horas por dia, conforme atividade prática a ser desenvolvida e a critério desta Secretaria de Educação, e o auxílio pecuniário será de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais) no caso de 8 (oito) horas de atividades e de R\$ 900,00 (novecentos reais) no caso de 6 (seis) horas de atividades, remuneração estas dentro do teto estabelecido pela Lei Municipal de que instituiu o programa, além do subsídio para despesas de deslocamento no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo nacional vigente, que será concedido aos beneficiários enquadrados nas modalidades previstas nos incisos I, II e III do artigo 2º da Lei Municipal n. 1.272, de 28 de julho de 2021, podendo ser conferido àqueles que participarem do exercício de atividades práticas referidas nos incisos aqui citados, desde que para distâncias superiores a 6 (seis) km entre o local de residência e o local das atividades, e conforme a disponibilidade de recursos financeiros.

8 - Para seleção dos 40 beneficiários, nos moldes dos critérios estabelecidos na Lei 1.272/2021 e no Decreto regulamentador do Programa, n. 161/2021, esta Secretaria de Educação, obedecendo aos critérios legais, **observará as inscrições dos candidatos que já participaram das entrevistas de avaliação e checagem documental e que ainda não foram contemplados com o benefício.**

9 - O Termo de Compromisso e Responsabilidade seguirá o modelo integrante da Portaria da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação que disciplina o desenvolvimento das atividades dos beneficiários selecionados no Programa Operação Trabalho.

10 - O presente projeto terá a duração de 12 meses, a contar da sua data de implantação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Municipal 1.272/2021, que institui o Programa, é condicionada a existência de recursos orçamentários e financeiros definidos para este fim.

10.1 – O tempo de duração do projeto não vincula o tempo de permanência do beneficiário selecionado no programa, uma vez que isso dependerá da manutenção das condições de seleção constantes da legislação do Programa Operação Trabalho, bem como dos critérios e análises da coordenação do programa e, especialmente, da coordenação deste projeto, que permanentemente manterá vigília sob as atividades práticas desenvolvidas por cada beneficiário no âmbito deste projeto. Importante também deixar consignado que o tempo de duração da participação no Programa constará expressamente no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

11 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tanguá, 17 de novembro de 2021.

Luciano Lucio Natalino
Secretário Municipal de Educação
Mat.: 7431